



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - FUNJEAM

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - FUNJEAM**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.249.290/0001-74, estabelecida na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, à Rua Lídio Antônio de Matos, nº 358, Sala 02, Bairro: Kobrasol, Cep: 88.102-460, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. **PAULO AFONSO DE MEIRELES**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000034645-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - FUNJEAM**, em conformidade com as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Fica rescindido **AMIGAVELMENTE**, a partir de **1º de Agosto de 2024**, o Contrato Administrativo nº 021/2024 - FUNJEAM, celebrado em 02 de maio de 2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, relativo à prestação de serviço de planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos de Juiz de Direito substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como à formação de cadastro reserva.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 138, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**3.1.** A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000034645-00.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

**4.1.** A presente rescisão contratual decorre de deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público da Magistratura do Estado do Amazonas, consoante ata de reunião ([1671604](#)) acostada aos autos do Processo Administrativo Digital nº 2024/000012930-00 e, donde, depreende-se que tal rescisão decorre única e exclusivamente de decisão própria do **CONTRATANTE**, baseada no interesse público, sem qualquer ato comissivo/omissivo por parte da **CONTRATADA** que lhe desse ensejo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO**

**5.1.** As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação deste Termo de Rescisão Contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 31 de Julho de 2024.

*Assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

**Sr. PAULO AFONSO DE MEIRELES**

Representante Legal do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESSES

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Assinado eletronicamente*

**EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 31/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso de Meireles, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 31/07/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 01/08/2024, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1710634** e o código CRC **DDF02DC8**.

2024/000034645-00

1710634v2

Criado por [ediana.silva](#), versão 2 por [ediana.silva](#) em 31/07/2024 10:10:34.